



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Ofício Circular SEPLAG/SCPMO nº. 7/2021

Belo Horizonte, 09 de julho de 2021.

Aos Gestores de Recursos Humanos

Assunto: **Orientações sobre Decreto n.º 48.215, de 01 de julho de 2021.**

Referência: [\[Processo nº 1500.01.0102042/2021-03\]](#).

Senhores Gestores de Recursos Humanos,

Informamos que o Decreto n.º 48.215, de 01 de julho de 2021, revogou os **abonos administrativos**, de sete dias para isolamento, nos casos de contato com pessoa infectada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e não revela sintomas característicos da doença, e de quatorze dias, quando apresentar sintomas da doença infecciosa causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), previstos no Decreto nº 47.901, de 30 de março de 2020.

Dessa forma, será necessário requerimento de licença para tratamento de saúde - LTS - para gozo dos afastamentos citados acima. Para tanto, o servidor precisará de atestado emitido por médico assistente e deverá abrir chamado no RH Responde, pelo endereço <http://www.rhresponde.mg.gov.br/Cliente>, requerendo a LTS, junto a Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO.

Ressaltamos que o servidor que apresentar sintomas característicos da doença, está dispensado do comparecimento à unidade pericial e a licença para tratamento de saúde poderá ser concedida mediante avaliação pericial documental.

Para a **emissão do atestado médico**, com objetivo de requerer a LTS, existe a possibilidade de se utilizar o serviço digital do Governo de Minas, Saúde Digital MG – Covid 19, uma plataforma criada para auxiliar os cidadãos, a realizarem uma autoavaliação de saúde com foco no Coronavírus. O aplicativo é baseado em telemedicina, ferramenta rápida e conveniente de acesso a médicos, enfermeiros e psicólogos para atendimento à população.

Dessa forma, os servidores não precisarão de deslocar-se às unidades de saúde.

Para obter informações adicionais acesse o endereço: [Saúde Digital MG – Covid 19 \(saude.mg.gov.br\)](http://saude.mg.gov.br).

O tutorial explicativo de como baixar o aplicativo e realizar a consulta encontra-se disponível em <https://youtu.be/8n3T4oy7eZl>.

Para concessão de LTS mediante avaliação pericial documental, o servidor deverá requerer o afastamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da emissão do laudo emitido pelo médico assistente, por meio de abertura chamado no Portal do Servidor aba “RH Responde”, link: <http://www.rhresponde.mg.gov.br/Cliente#form>, assunto LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - (Belo Horizonte ou Núcleo Regional de referência no interior), e encaminhar em anexo único o Boletim de Inspeção Médica - BIM (devidamente preenchido), atestado médico (contendo identificação do servidor

e do responsável pela emissão do atestado, data de início e fim do afastamento, CID e sem rasuras) e documento de identificação.

Informações referentes ao pedido de LTS, por meio do RH Responde, poderão ser obtidas em:

<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/saude-do-servidor/marcacao-de-pericia-situacao-de-emergencia-e-medidas-de-prevencao-ao-contagio-ao-covid-19>

Atenciosamente,

Ana Cleide de Oliveira Ávila

Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cleide de Oliveira Avila, Superintendente**, em 09/07/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32101427** e o código CRC **7655418C**.